



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, INCISO IV, DA [LEI N.º 2.533, DE 21.05.1991](#), QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Projeto de Lei nº 158/2005, de autoria do Vereador Antonio da Cunha - Toninho do Araretama).

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 2º, da [Lei nº 2.533, de 21.05.1991](#), redação dada pela [Lei nº 3.482, de 19.03.1999](#), passa a ter a seguinte redação:

"IV - 09 (nove) representantes dos usuários, sendo admitida a participação somente de representantes residentes no município de Pindamonhangaba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2005.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal